

## RELAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR E GESTÃO DEMOCRÁTICA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Arilene Maria Soares de Medeiros  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)  
arilenemaria.medeiros@gmail.com

Selma Mendonça Bezerra  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)  
selmambg@hotmail.com

### INTRODUÇÃO

Este estudo resulta das reflexões de uma pesquisa em andamento no Programa de Pós-graduação em Educação (POSEDUC), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), que vem sendo realizada com os presidentes de conselhos escolares, na cidade de Mossoró-RN, objetivando analisar as dificuldades postas pela pandemia para práticas democrático-participativas na escola.

Adotamos a abordagem qualitativa, a partir da revisão bibliográfica. Do ponto de vista de sua finalidade, trata-se de uma pesquisa exploratória (YIN, 2016). No aporte teórico para subsidiar a pesquisa, destacamos algumas compreensões acerca do conceito de democracia (BOBBIO, 1996), de participação e comunidade escolar (PARO, 2016) e de pandemia (SANTOS, 2002, 2020).

O pressuposto fundamental é o de que as práticas democrático-participativas no conselho escolar enfrentam inúmeros obstáculos no contexto pandêmico, quer pelas novas aprendizagens que o momento exige, quer pela ausência das condições objetivas (computador, internet) de seus integrantes. O descaso do governo brasileiro no enfrentamento das dificuldades se revela quando veta o projeto de lei nº 3.477/2020, que “dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e professores da educação básica pública.”<sup>1</sup> O referido veto foi derrubado pelo Congresso, no sentido de assegurar conectividade para as escolas públicas do país, envolvendo docentes e discentes. Está evidente que o governo federal não vem gerindo em prol do bem comum, vem negligenciando a ciência, as orientações básicas de saúde, em especial, a educação.

---

<sup>1</sup> Despacho do presidente da República, nº 81, de 18 de março de 2021.

## **PRÁTICAS DEMOCRÁTICO-PARTICIPATIVAS NO CONTEXTO DE PANDEMIA**

Gerir as atividades educativas contando com a parceria dos conselhos escolares, nesse contexto da pandemia, é excepcionalmente uma ação política muito importante, por tornar-se uma construção coletiva desafiadora. Como construir interações do cotidiano, através da participação da comunidade escolar, pais, alunos, professores e funcionários, quando as condições objetivas são determinantes? Sabemos que essa representação visa garantir a qualidade do ensino e a gestão democrática na escola. Segundo Paro (2016, p. 24). “a democracia só se efetiva por atos e relações que se dão no nível da realidade concreta.”

Desse modo, entendemos que o fortalecimento da gestão escolar se dá na ação do planejamento e execução com a participação de todos no âmbito do conselho escolar. Santos (2002, p. 156) explicita: “Em primeiro lugar, a democracia participativa é importante porque proporciona a cada cidadão a oportunidade de participar na tomada de decisões políticas.” Vivenciarmos a democracia atualmente, nesses tempos de crise sanitária mundial, e ainda regidos por um desgoverno antidemocrático, com ausência completa de coordenação nacional por parte do Ministério da Educação (MEC), tem provocado um descontínuo avanço das políticas, em todos os níveis da educação. A democracia tem sido atacada cotidianamente.

Escolas fechadas com inúmeros alunos sem condições igualitárias para exercerem o direito à educação e, sobretudo, a ausência de políticas públicas, têm devastado o sistema brasileiro, indo contra as determinações que rezam a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 2º, quando estabelece: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1996, p. 8).

Concomitante a tempos de incertezas e adversidades, vislumbramos um cenário carente de ações por parte do poder público, no que concerne à oferta de condições mínimas de acesso à educação igualitária, inclusive computadores, internet para enfrentamento do ensino remoto, posto que a própria lei citada visa esse direito assegurado.

O cenário da pandemia, com distanciamento social e aulas remotas, vem deixando diversas consequências, o novo jeito de conviver parece muito assustador, frente à sensação de “estabilidade” a qual vivíamos. A esse respeito, Santos (2020, p. 7) reforça: “A tragédia é que neste caso, a melhor maneira de sermos solidários uns com os outros é isolarmo-nos uns dos outros e nem sequer nos tocarmos.” Tal cenário trouxe à tona inúmeros problemas: a falta de recursos digitais, a dificuldade de aprendizagem dos alunos e o impacto da saúde mental em crianças, jovens e até mesmo nos professores. Em meio ao inesperado, houve muita ansiedade e preocupação tanto das famílias quanto da escola como um todo, envolvendo o conselho escolar como partícipe das ações educativas.

A escola como espaço de formação, com as portas fechadas em decorrência de todo caos provocado pelo novo coronavírus, procura exercer, mesmo com limitações, suas funções perante a sociedade.

Frente a essa nova realidade, destacamos os colegiados escolares como base para fundamentação das atividades democráticas, na forma transparente do fazer educação pública de qualidade e igualitária, trazendo a importância dos conselhos escolares – cuja representação precisa estar inserida nos comitês/comissões/grupos de trabalho e planejamento –, no enfrentamento à pandemia, para pensar, dialogar, opinar sobre como a escola poderá se (re)organizar. Na opinião de Medeiros e Oliveira (2008, p. 40), “participar do diálogo/discurso é também estar preparado para enfrentar o diferente” – pensamento bem à frente do tempo, ao trazermos para as vivências dos dias pandêmicos, no contexto atual.

Entendemos os conselhos escolares como espaço de representação. Segundo Gadotti (1992, p. 51), “O conselho de escola, com a participação de pais, professores, alunos, membros da comunidade, é o órgão mais importante de uma escola autônoma.” Este se concebe como órgão colegiado com representatividade de todos os segmentos da comunidade escolar, uma vez que a educação não acontece somente dentro dos muros da escola. Bobbio (1986) afirma que as demandas e deliberações da coletividade são decididas por pessoas eleitas para essa finalidade, de onde partem as decisões grupais. Ele defende a ideia de que democracia é quando todos os adultos têm direitos políticos e estão politicamente participando com opiniões e sugestões, discutindo e deliberando no âmbito das reuniões e assembleias.

O espaço constituído nos colegiados escolares transpõe tamanha amplitude em cada unidade educacional, quando representado em sua totalidade por todos os segmentos, com voz e olhar da comunidade escolar e local para a construção social do papel da escola democrática, enfrentando as adversidades, contradições e imposições que são eminentes em qualquer grupo social.

## CONCLUSÕES

Mediante este cenário educacional, a ausência completa de coordenação nacional para se antecipar aos problemas que surgiram nas diversas áreas da sociedade, e em especial na educação pública – sobretudo no ensino fundamental – levará alguns anos para que esses desajustes sejam reparados e a educação seja fortalecida novamente.

A situação educacional da cidade de Mossoró-RN, no semiárido nordestino, não tem sido diferente da nacional, deixando inúmeras lacunas na vida das pessoas nos âmbitos socioeconômico, cultural e emocional, cujas desigualdades sociais e educacionais crescem assustadoramente.

Percebemos o teor discriminatório, classificatório e excludente na postura de falta de atitudes enérgicas de todos os poderes públicos (nacionais e locais) diante de uma das mais agravantes crises do mundo em contexto sanitário, político e econômico.

## REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 19 jun. 2021.

GADOTTI, Moacir. **Escola cidadã**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1992. (Coleção questões da nossa época, 24).

MEDEIROS, Arilene Maria Soares de; OLIVEIRA, Francisca de Fátima Araújo. Conselho Escolar: mecanismo de democratização ou burocratização? **Educação Unisinos**, v. 12, n. 1. 2008.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Almedina, 2020.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Tradução: Daniel Bueno; revisão técnica: Dirceu da Silva. Porto Alegre: Penso, 2016.